

PROPOSITURA PROTOCOLADA VERBALMENTE, PELO AUTOR, EM PLENÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 147/92

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista.

ASSUNTO: matéria publicada na 1ª página do "Bragança Jornal Diário", na edição de 27/6/92, referente à administração municipal.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 30 / 6 / 1992

Presidente da Câmara Municipal

TENDO EM VISTA matéria publicada na 1ª página do "Bragança Jornal Diário", em sua edição de 27 de junho de 1992, sob o título "Presidente do Bragantino ressalta a honestidade da administração Nicola Cortez",

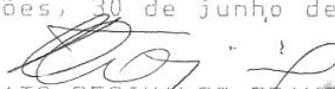
SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo o seguinte pedido de informações, para ser respondido em forma de certidão:

1. A publicação daquela matéria foi paga?
2. Em caso afirmativo, quanto foi pago?

Consta na divulgação, inclusive, que a procedência da matéria é da Assessoria de Imprensa da Prefeitura.

Entendemos que tal divulgação se caracteriza por propaganda de governo, a qual é vedada pela Constituição Federal.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992


a.) RENATO REGINALDO FRANÇINI

DEL /

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 147/92
fls. _____
a) 



147-A PI 147/92

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 147/92

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 03 de julho de 1992

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-230/92

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 13 / 7 / 1992

Presidente da Câmara Municipal

C.M.E.B.P.
RECEBEM EM 03/07/92
AS 16:40 HS
DEA: [assinatura]

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 147/92

Em atenção ao Pedido de Informações nº 147/92, de autoria do nobre Vereador Renato Reginaldo Frangini, sobre matéria publicada na 1ª página do Bragança-Jornal Diário, - na edição de 27/06/92, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Chefe de Gabinete, desta municipalidade.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,


NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

ENCAMINHA EM 13 / 7 / 92
DOC. N.º Renato
A) [assinatura]



N1-B PI 147/92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 03 de julho de 1992

Senhor Prefeito,

Ref.: Pedido de Informações nº 147/92

Int.: Ver. Renato Reginaldo Frangini

Pelo presente, informo a V.Exa. que, com relação a matéria divulgada na 1ª página do "Bragança-Jornal Diário", em sua edição do dia 27 de junho de 1992, sob o título "Presidente do Bragantino ressalta a honestidade da Administração Nicola Cortez":

1 - Que a matéria foi paga sim, mas por mim, conforme Doc. 1 em anexo;

2 - O valor pago foi de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conf. Doc. 2, de minha emissão;

3 - Ao encaminhar a matéria para o citado jornal eu utilizei de impresso do meu gabinete. Por este motivo o jornal talvez colocou como sendo matéria da Assessoria de Imprensa, mas, na realidade, foi a meu pedido particular que a mesma foi publicada.

Informo, ainda, que a matéria em questão foi amplamente divulgada pela Rádio FM local, na madrugada do dia 25 e no dia 26 de junho/92. Assim, visto que a matéria divulgava a honestidade de sua administração, entendi, de minha livre e espontânea vontade, ser oportuno informar aos leitores do conceituado jornal (Bragança-Jornal Diário), as palavras e pensamentos do ilustre Presidente do Clube Atlético Bragantino, Dr. Jesus Abi Chedid.

Sem mais,

Cordialmente,


APARECIDO MARINO FILHO
Chefe de Gabinete

148.5

PI 142/92

Doc. 2

Comp.	Banco	Agência	Número da conta	Número do cheque	C/ª
018	341	0007	8 35073-9	4 HB-879758	7 200.000.00 #

Pague por este cheque a quantia de

DUZENTOS MIL CRUZEIROS

BRAGANÇA JORNAL DIÁRIO

02 de JUNHO

de 19

ou à sua ordem

Banco Itau S.A.



BRAGANÇA PAULISTA SP 0027
R CEL TEOFILLO LEME 1384
BRAGANÇA PAULISTA SP

MAFECIDO MARINO FILHO
CPF 329.911.188-49

00341000700 018073975854 35073507399